

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO Nº : 215406-2010
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL REF. ao 2º- Q - PSS Nº 02/2010-PROCESSO Nº 69531/2010/2009
GESTOR : PEDRO HENRY
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
TÉCNICA : ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO

Senhor Secretário:

Em atendimento ao disposto nos artigos 71 da Constituição Federal e 47 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 90 e 201 da Resolução nº 14/2007-TCE, apresentamos Relatório Técnico acerca do exame de Atos de Admissão de Pessoal, realizados no 1º Quadrimestre/2010 originados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 da Secretaria de Estado de Saúde.

1. ANÁLISE PRELIMINAR

O Processo Seletivo Simplificado foi conhecido por julgamento singular, conforme decisão proferida no processo nº 69531/2010.

Os admitidos serão submetidos ao Regime Especial e Regime Geral de Previdenciário /RGPS.

Foram ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, conforme abaixo relacionados:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de vagas
MT Hemocentro	Profissional de Nível Superior do SUS	Médico	Hematologista	3

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Da análise dos documentos exigidos pelo Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, constatamos que os documentos enviados

estão em consonância com o manual supracitado, conforme conclusão deste relatório.

2.1. Tempestividade

Atos de Admissão do 2º quadrimestre	30/08/10
Ofício de Recebimento no TCE e Protocolo nº 215406/2010	22/10/10
Espaço Temporal	intempestivo

As informações concernentes aos Atos de Admissão de Pessoal deverão ser encaminhadas quadrimestralmente, como se depreende do artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2009.

Consoante o acima exposto, os documentos encontram-se intempestivos.

3. ANÁLISE

O Contrato temporário de trabalho foi pactuado entre a Secretaria Estadual de Saúde e os contratados abaixo relacionados:

CONTRATADOS

Função: – Médico/Hematologista - **03 Vagas**

Ord. classif.	Nome	Contrato nº	Vigência do contrato
1	Maria Goretti Juliano Masuda	661/2010	17/05/10 a 31/12/10
2	Maryele Baccarin Machado	659/2010	17/05/10 a 31/12/10
3	Wolney de Oliveiras Taques	655/2010	17/05/10 a 31/12/10

4. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registros dos Atos Admissionais

b) Aplicação de multa pela intempestividade no envio do processo, nos termos do artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno -TCE.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2011.

Ana Lúcia de Moraes Camacho
Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO Nº : 215406-2010
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL REF. AO 2º -Q - PSS Nº 02/2009-PROCESSO Nº 69531/2010
GESTOR : PEDRO HENRY
RELATOR : CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
TÉCNICA : ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,
19/01/2011.

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal